



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INFORMAÇÕES RESUMIDAS

|                      |   |
|----------------------|---|
| Secretaria           | Secretaria m. de Desenvolvimento Social |
| Requisitante         |   |
| Objeto (resumido)    | Assinatura de jornal                    |
| Prazo para entrega   | Imediata                                |
| Valor total estimado | R\$ 600,00(anual)                       |

### 1 - OBJETO

Assinatura de jornal

### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para atender à demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e auxiliar no desempenho das atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

| Descrição completa                                    | Qtde | Unidade    |
|---|------|------------|
| Contratação de assinatura impressa do Jornal da Manhã | 01   | Assinatura |
|   |      |            |
|   |      |            |

### 4 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

### 5 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo é imediato.

### 7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

### 8 - ESTIMATIVA DO VALOR



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 600,00(Seiscentos Reais)

**9 - GARANTIA**

**10 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

Diário

**11 - PAGAMENTO**

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 03 de Fevereiro de 2023.

  
Ezequiel Marcos Buzatto

CPF: 008.305.220-64

Secretário de Desenvolvimento Social